



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO JOVENS EM AÇÃO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709
E-mail: af.nossolar@gmail.com

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze
Endereço Residencial: Rua General Osório, nº 728, CEP: 19806-021, Assis-SP
Telefone: (18) 99705-1612
E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva
Telefone: (18) 99773-2901
E-mail: flaviahsilva77@gmail.com
Formação Profissional: Serviço Social

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 200 (duzentas) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 200 (duzentas) adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens

a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar, atua na área da Assistência Social desde 1949, porém com objetivo estatutário que alinha todos os serviços como "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente, etc".

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade, conforme segue:





NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Projeto Jovens em Ação: executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, de saúde e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Roda de Conversa e Cursos Profissionalizante.

Projeto Integr@ssis: Oferecer atendimento ao público prioritário de 15 a 17 anos e de 18 a 29 anos sendo egressos de medida socioeducativa e suas famílias, além do atendimento as famílias dos adolescentes internados na Fundação Casa. O atendimento objetiva orientações, acompanhamento e encaminhados para as políticas públicas municipais e oficinas e cursos profissionalizantes. Atualmente, são desenvolvidas as oficinas: Rodas de Conversa; Cursos Profissionalizantes e Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.

Projeto Fortalecimento Familiar: Oferece atendimento para o público prioritário acima dos 30 anos suas famílias e comunidade que vivenciaram situações de negligência ou violência que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social. O atendimento objetiva o acompanhamento e encaminhamento as nas políticas públicas municipais, cursos profissionalizantes, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, segurança alimentar, doações diversas, acompanhamento dos direitos sociais.

No Projeto Jovens em Ação executamos esse serviço desde 2003 em parceria com a FEBEM que atualmente é a Fundação Casa, em 2008 com a Secretaria Municipal de Assistência Social referenciado ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. O projeto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O projeto faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Com o diagnóstico institucional foi pesquisado que nos últimos 03 anos houve uma queda no número que adolescentes que cometeram atos infracionais e outro dado relevante de 2020 é que dos 157 atendidos 92 estão na faixa etária de 13 a 17 anos e 61 adolescentes com a faixa etária de 18 a 21 anos, 137 do gênero masculino e 20 do gênero feminino, 54 estão fora da escola, e 88 estão estudando, dos adolescentes pesquisados 08 concluiu o ensino médio, a maioria se encontram no ensino médio e os que pararam também, sendo dos que pararam são 35% no ensino fundamental e 60% no médio e geralmente fora da idade e série escolar, a pesquisa revela que 59 adolescentes trabalham, 27 estão abaixo da idade de 16 anos o que dificulta a inclusão no mercado de trabalho, 64 não estão trabalhando e 07 passaram pelo projeto e foram transferidos.

Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Neste sentido, adotamos novas estratégias, envolvemos mais a família no processo de atendimento individuais, rodas de conversar e discutir as novas formas de efetivar o adolescente na rede educacional. Valorizamos muito a importância da escolaridade e do desenvolvimento educacional como caminho de mudanças e para isso se empenha na adesão do adolescente à rede educacional.

Neste movimento surgiu a proposta do judiciário, incluir nas atividades da Medida Socioeducativa a frequência escolar, reforçando a questão legal. A Educação por sua vez, garantir vagas próximo de suas residências e vagas imediatas ao processo de desinternação, reuniões com discussão de casos para melhor entendimento de como garantir a permanência desses adolescentes nas escolas.

A reincidência ainda é alta, 29%, em sua maioria recusaram, resistiram ou não perceberam as chances para romper com a autoria dos atos infracionais ou mesmo deixar as drogas ou ainda repensar seu projeto de vida.

Outro dado relevante é a participação familiar que aos poucos as famílias vêm participando, no atendimento individual e nos grupos de WhatsApp.

Outro ponto relevante é identificado no diagnóstico dos últimos 03 anos, no qual houve uma redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 71% dos resultados pesquisados foram positivos.

Outro dado relevante é a capacitação, a reunião de equipe, reuniões e discussão de casos com a rede para fortalecer dos vínculos e reparação de danos dos atendidos.

VI- RECURSOS HUMANOS

| Nome | Cargo/ Função | Carga Horária Semanal | Formação | Vínculo Contratual |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| Flávia Henrique da Silva | Assistente Social/ Coordenadora | 40 | Superior | Celetista |
| Letícia Nicolosi Gasparino Rossetto | Administradora | 40 | Superior | Celetista |
| Daniela Dal Poz Ferreira | Educadora Social/ Orientadora | 30 | Superior | Celetista |
| Kátia Aparecida Daleck Spera | Psicóloga/ Orientadora | 30 | Superior | Celetista |
| Valeria dos Santos | Serviço Geral | 40 | 2º Grau Completo | Celetista |
| Claudia Rosa Lopes Geraldo | Psicóloga/Educador Social | 20 | Superior | MEI |
| Andreia Graseffi de Oliveira | Artesã/Educador Social | 10 | 2º Grau Completo | MEI |
| Fernanda Andrade | Educador Social | 10 | Superior | MEI |
| Processo de seleção - capacitação | Processo Seletivo | 4 | Superior | MEI |
| Estevão Faustino Zibordi | Advogado | 10 | Superior | Voluntário |

VII - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

Handwritten signature

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

ATIVIDADES E METAS

Atividades a serem desenvolvidas

- Cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade: Em ambas medidas são realizados o levantamento da:
 - 1º Escolarização e aptidão;
 - 2º Cursos Profissionalizantes de interesse;
 - 3º Trabalho;
 - 4º Saúde;
 - 5º Família
 - 6º Os direitos individuais;
- Cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida (eca e sinase): A medida de Liberdade Assistida (LA) é uma determinação judicial fixada pelo prazo mínimo de 06 meses podendo ser prorrogada ou determinada por mais meses.
 - Instrumentalização para o mundo do trabalho
 - Roda de conversa;
 - Palestras com convidados ou visitas institucionais, Filmes, Musicas, Passeios e Confraternizações e no grupo do aplicativo WhatsApp.
- **Cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (ECA e SINASE):** A medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) é uma determinação judicial fixada pelo prazo de 4 a 6 meses com jornada de 08 horas semanais, desde que não prejudique o trabalho ou a escola. Escola da Família para a Prestação de Serviço à Comunidade nos finais de semana, Projeto Braços Aberto com diversidades em horários que não prejudicam o horário escolar ou de trabalho, Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação, FEMA – Fundação Educacional de Assis e Fundação Futuro entre outros locais serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente serão acompanhadas pelo Orientador responsável com visitas periódicas in loco. Por autorização judicial a equipe por avaliação ou comum acordo com o adolescente tem a opção de encaminha para as Entidades Parceiras ou para a Prestação de Serviço na **Oficina de Produção** observa-se que é a oficina mais rica no fortalecimento de vínculo e no aprendizado, pois possibilita a participação do adolescente/jovem nas atividades oferecidas no Projeto e possibilita a convivência e fortalecimento de vínculos dos adolescentes, ao mesmo tempo que oferece conhecimentos, o que cumpre a medida de forma positiva ao desenvolvimento do adolescente, ao agregar aprendizagens, essa oficina oferece oportunidades diferenciadas de produção de peças e produtos, oferece autonomia, podendo gerar renda, além do exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo. Iremos permanecer com o canal do YouTube e divulgação pelo WhatsApp.
- **Atendimentos presencial individuais/Familiar:** Os atendimentos individuais se dão diariamente, independentemente de qual

REGISTROS

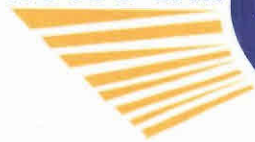
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| | |
|--------------|--|
| | <p>medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento.</p> <p>Atividades: Roda de Conversa, Oficina de reprodução e Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visitas domiciliares; • Encaminhamentos às políticas públicas; • Recreação e lazer; • Atendimento individual com a familiar; • Atendimento em grupo com a família. • Reuniões com a equipe/capacitação. • Discussões de caso com a rede. |
| <p>METAS</p> | <p>Atendimento em Medida Socioeducativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Atendimento de 100% dos adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário ao cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. 2- Atendimento à egressos ou 100% daqueles que procuram o Projeto, inserindo nos serviços, oficinas disponíveis, prestando apoio, orientação e encaminhamentos. 3- Aumento do índice de adolescentes inseridos na rede escolar. 4- Redução do índice de reincidência dos atos infracionais registrados pelo projeto. 5- Envolver 100% dos adolescentes com aplicação de PSC nas oficinas. 6- Oportunizar encaminhamentos e ou orientações sobre as políticas públicas a 100% dos adolescentes atendidos com demandas. 7- Envolver 100% da equipe que atua com MSE, nas propostas de capacitação interna, supervisão, eventos pertinentes à temática de MSE e sobre a demanda atendida. 8- Realização de reuniões semestrais com Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança - Polícia Militar e Civil, possibilitando aproximação para melhoria do serviço. 9- Consolidação de parcerias com Diretoria de Ensino e escolas, com maior número de adolescentes do projeto, afim de facilitar sua permanência na escola e promover o retorno daqueles fora da escola. 10- Envolver 100% dos parceiros da rede da infância e juventude para promover discussão e campanha sobre a proteção integral. 11- Criação da Comissão Permanente. 12- Observação de 100% das exigências do monitoramento conforme Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, órgão gestor da Assistência Social, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, bem como do Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca de Assis. 13- Divulgação de pesquisa do diagnóstico. |

X

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII – INDICADORES

Os indicadores são identificados através de pesquisa/diagnóstico do número de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Assis ainda é um número relevante, neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Os indicadores são realizados mensalmente com o levantamento das entradas e saídas de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, e da participação nas atividades desenvolvidas, as informações são registradas em relatórios e preenchimento no sistema CADÚNICO e Sistema WEB de MSE. E trimestralmente com visitas de monitoramento e avaliação. E anualmente é realizado o diagnóstico municipal de medida socioeducativa com o levantamento comparativo dos últimos 03 anos.

IX - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 334.701,66**

| Objeto | Mês | Repasso Mensal | Recursos Humanos | Custeio |
|--|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Disponibilização de 200 vagas ao público alvo da Instituição | Janeiro | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Fevereiro | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Março | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Abril | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Mai | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Junho | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Julho | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Agosto | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Setembro | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Outubro | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Novembro | 27.891,80 | 25.475,06 | 2.416,74 |
| | Dezembro | 27.891,86 | 25.475,07 | 2.416,79 |
| TOTAL | | R\$ 334.701,66 | R\$ 305.700,73 | R\$ 29.000,93 |

X – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| Ação | Custo | Especificação | Qtde | *Valor mensal (RS) | Valor mensal dos encargos (RS) | **Valor anual (RS) |
|--------------|--|--|------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1 | Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia). | No Mês do recebimento deste recurso será destinado para o pagamento do Recursos Humanos da equipe técnica de Assistência Social que realiza o atendimento aos adolescentes | 05 | 19.493,77 | 9.381,77 | 346,506.48 |
| TOTAL | | | 05 | 19.493,77 | 9.381,77 | 346,506.48 |

| Ação | Custo | Especificação | *Valor mensal (RS) | **Valor anual (RS) |
|--------------|---------------------------------------|--|--------------------|--------------------|
| 2 | Material de Consumo | Alimentação; Materiais pedagógicos; Materiais ; de escritório /cartuchos /correio/ timbrado; Gás de cozinha; Materiais de higiene e limpeza; Materiais para instalações e pequenos reparos; Combustível; Manutenção de veículo registrado em nome da OSC; Utensílios. | 5.400,00 | 64.800,00 |
| TOTAL | | | 5.400,00 | 64.800,00 |
| 3 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Água e esgoto; Energia elétrica; Telefonia; Capacitação, cursos, formação; Internet; Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro; Serviços informática, gráficos e impressos; Serviço de monitoramento; Dedetização; Educadores Sociais; Escritório; Xérox | 11.297,51 | 128.074,89 |
| TOTAL | | | 11.297,51 | 128.074,89 |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

➤ **Estadual: R\$ 134.400,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

| Objeto | Mês | Repasso Mensal | Recursos Humanos | Custeio |
|--|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Disponibilização de 200 vagas ao público alvo da Instituição | Janeiro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Fevereiro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Março | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Abril | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Mai | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Junho | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Julho | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Agosto | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Setembro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Outubro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Novembro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | Dezembro | R\$ 11.200,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| TOTAL | | R\$ 134.400,00 | R\$ 67.200,00 | R\$ 67.200,00 |

XI – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

| Ação | Custo | Especificação | Qtde | *Valor mensal (R\$) | **Valor anual (R\$) |
|------|-------------------------------------|--|-----------|---------------------|---------------------|
| 1 | Despesas com pessoal e 13º salário. | No Mês do recebimento deste recurso será destinado para o pagamento do Recursos Humanos da equipe técnica de Assistência Social que realiza o atendimento aos adolescentes | 05 | 19.493,77 | 253.419,01 |
| | | TOTAL | 05 | 19.493,77 | 253.419,01 |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Mc



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| Ação | Custo | Especificação | *Valor mensal (RS) | **Valor anual (RS) |
|--------------|---------------------------------------|---|--------------------|--------------------|
| 2 | Material de Consumo | Alimentação; Materiais pedagógicos; Materiais de escritório/cartuchos/correio/timbrado; Gás de cozinha; Materiais de higiene e limpeza; Combustível; Utensílios. | 3.800,00 | 45.600,00 |
| TOTAL | | | 3.800,00 | 45.600,00 |
| 3 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Água e esgoto; Energia elétrica; Telefonia; Capacitação, cursos, formação; Internet; Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro; Serviços informática, gráficos e impressos; Educadores Social; Xérox. | 9.273,51 | 114.886,89 |
| TOTAL | | | 9.273,51 | 114.886,89 |

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **Processos reflexivos da própria prática** Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço.
- **Natureza e caráter socioeducativo da MSE** Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas.
- **Fortalecimento de Vínculos** Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes.
- **Articulação e mobilização da rede** Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral.
- **Pedagogia da presença** A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença.
- **Método Sistêmico**
A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo.
- **Método Goetheano**

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens.

➤ **Gestão Compartilhada e Planejamento participativo**

A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução.

➤ **Proteção integral**

A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral.

➤ **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos**

Por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito-frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade.

➤ **Atendimento personalizado**

O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida.

➤ **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue mensalmente referente ao recurso Estadual e anualmente referente ao Municipal até o dia 31/01/2024.

Assis, 20 de dezembro de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze
Presidente
CPF: 054.299.258-29

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969